



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 1.462, DE 03 DE JULHO DE 2018

Autoriza a inclusão de projeto/atividade (Fomento à organização e integração das Ações e Serviços de Saúde na rede regionalizada e hierarquizada) na Lei 1442 de 2017, (PPA 2018/2021) e abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão na Lei nº 1442, de 06 de dezembro de 2017, “PPA 2018/2021” do Projeto/Atividade abaixo especificado:

PROGRAMA	1003 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE						
OBJETIVO	Atendimento Hospitalar dos Municípios Vargenses						
PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2018	2019	2020	2021
2120 - Fomento à organização e integração das ações e serviços de saúde na rede regionalizada e hierarquizada	Disponibilização de atendimentos	100%	Cidadãos	R\$87.864,00	R\$88.536,00	R\$89.208,00	R\$89.892,00

Parágrafo Único - A metodologia de cálculo considerou o valor de R\$1,00 per capita/mês por habitante do Município de Santana da Vargem, MG, conforme índice populacional apurado pelo IBGE, devidamente publicado no diário oficial da União. “População Estimada em 2017 – 7.322 habitantes – índice de crescimento anual médio 0,77%.”

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei nº 1443, de 06 de dezembro de 2017 – “LOA 2018”, da seguinte dotação:

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
SUBUNIDADE	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	
PROGRAMA	1003	ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	0302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROJETO/ATIVIDADE	2120	Fomento à organização e integração das ações e serviços de saúde na rede regionalizada e hierarquizada.	
FONTE	FICHA	NATUREZA	VALOR
102.201 - SAUDE – 15%		3.3.40.41.00.00 – Contribuições	87.864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes do Art. 2º desta Lei, fica autorizada a anulação parcial/total na Lei nº 1443, de 06 de dezembro de 2017 – “LOA 2018” – no valor de R\$ 87.864,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) nas formas abaixo especificadas:

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	06	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER	
SUBUNIDADE	0601	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER	
PROGRAMA	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	0392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROJETO/ATIVIDADE	1002	FESTIVIDADES/COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS	
FONTE	FICHA	NATUREZA	VALOR
100.000 – REC ORD	0161	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.864,00

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	06	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER	
SUBUNIDADE	0601	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER	
PROGRAMA	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	0392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROJETO/ATIVIDADE	1003	COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL	
FONTE	FICHA	NATUREZA	VALOR
100.000 – REC ORD	0163	3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	50.000,00
100.000 – REC ORD	0164	3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	2.000,00
100.000 – REC ORD	0166	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 03 de Julho de 2018.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal